

APPROVADO Por 09 Votos

Contra 00 Votos.

Sala das Sessões, Em 04/09/2025



Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

RECEBIDO

Em 01/09/2025



Renata Emily da Silva Medeiros

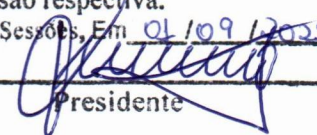
Secretária Legislativa

Câmara Municipal de Santa Luzia-PB

PROJETO DE LEI Nº 096/2025

Seja o presente projeto distribuído
à comissão respectiva.

Sala das Sessões, Em 01/09/2025


Presidente

Concede Título de Cidadão
Santaluziense à Sra. **Maria Aparecida
Dias Alves** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Luzia – PB Faz saber que o plenário aprova e o
Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense à Sra. **Maria
Aparecida Dias Alves**, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste
município.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em sessão solene do
Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do
Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia – PB, em 01 de setembro de 2025.


MARIA DA CONCEIÇÃO CABRAL
VEREADORA – REPUBLICANOS



ESTADODAPARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

JUSTIFICATIVA

Nascida em Patos, em 24/03/1984, filha de camponeses, formou-se em técnica Agropecuária em Bananeiras. Trabalhou em convênio com o INCRA e no Banco do Nordeste, atualmente é Gestora Pública na Secretaria do Orçamento Democrático. Cantora, musicista e poetisa, sua arte enriquece a cultura local. Militante do MST há 22 anos, participa do coletivo LGBT estadual e do Ponto de Cultura Derreis. Estudante da Fiocruz no curso de Território e Cuidados, demonstra compromisso com o bem-estar social. Sua dedicação e contribuições a tornam merecedora do título de Cidadã Santaluziense.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 096/2025 Santa luzia – PB, 01 setembro de 2025

*Concede Título de Cidadão
Santaluziense à Sra. **Maria Aparecida
Dias Alves** e dá outras providências.*

RELATÓRIO:

O referido projeto tem respaldo legal, está tecnicamente, redacionalmente e constitucionalmente correto é considerado pela comissão cabível. Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense á **Sra. Maria Aparecida Dias Alves**, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, voto pela tramitação da matéria.

Santa Luzia, 01 de setembro de 2025


GABRIEL MEDEIROS DA NOBREGA
Relator

VOTO DA COMISSÃO:
PETRONIO ROCHA DOS SANTOS- (a favor)
RICARDO MORAIS DE OLIVEIRA- (a favor)
GABRIEL MEDEIROS DA NOBREGA- (a favor)